



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Estado de Rondônia

LEI N.º 426/2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
USADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NELSON JOSE VELHO, Prefeito do Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de materiais de construção usados, restantes da Escola situada na linha 196 Km 04, norte, onde funcionava a Escola M.M 11 de Maio, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Vida – APRUNV, localizada na linha 196 norte, Km 03, inscrita no CNPJ 02.971.719/0001-03, situada no município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

Art. 2º O imóvel (terreno) onde funcionava a referida escola voltará para o proprietário no lote rural, onde se encontra a referida escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 21 de Março de 2007.

NELSON JOSE VELHO
PREFEITO MUNICIPAL